



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XIII
Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO VI
Segurança social

Artigo 80.º-A

Reforço de meios da Autoridade para as Condições de Trabalho

1 – No quadro do cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 90/2016, de 22 de Abril e da necessidade de reforço da capacidade inspetiva da ACT, até 31 de Outubro de 2017, o Governo procede à abertura dos lugares nos mapas de pessoal e dos concursos públicos necessários ao seu provimento.

2 – O Governo procede ainda, no prazo definido no n.º anterior, à abertura dos lugares nos mapas de pessoal e dos concursos públicos necessários ao seu provimento, para o suprimento das necessidades verificadas ao nível de técnicos de apoio aos serviços de inspeção.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Rita Rato

Diana Ferreira

Nota Justificativa: A realidade laboral do nosso país, traduz de forma indelével o fosso existente entre a consagração legal dos direitos e a sua concretização, cumprimento e exercício efetivo, bem patente em matérias como os vínculos contratuais, os horários de trabalho, as condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, o trabalho

infantil, os direitos de maternidade e paternidade, ou os direitos dos representantes dos trabalhadores, cujo incumprimento assume hoje uma dimensão de profundo retrocesso.

A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), através da sua atividade inspetiva, fiscalizadora e sancionatória, é por isso um instrumento fundamental para o combate às práticas ilegais que marcam diariamente a realidade laboral e que afetam milhares de trabalhadores.

A precariedade e desregulamentação das condições de trabalho constituem um grande desafio que importa enfrentar de uma forma sistemática, organizada e com os meios adequados e, tendo em consideração que em 2014 a ACT tinha apenas 308 inspetores, quando de acordo com os rácios da OIT deveriam existir 500, o reforço do número de inspetores, de técnicos superiores e das competências da Autoridade para as Condições do Trabalho é hoje uma condição fundamental para que esta inspeção cumpra cabalmente as funções que lhe estão atribuídas.

No seguimento da Resolução da Assembleia da República n.º 90/2016, o PCP apresenta a presente proposta, com vista à abertura de concursos para preenchimento das vagas do quadro de inspetores e técnicos superiores da Autoridade para as Condições do Trabalho, como forma de adequação dos procedimentos inspetivos a uma intervenção eficaz, em matéria de inspeção do trabalho, no quadro da defesa dos direitos dos trabalhadores consagrados na Constituição.